



Prefeitura Municipal de Irineópolis

83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Of. nº 226/2015

Irineópolis, 26 de Março de 2015.

Exmo. Sr.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Nesta

Ref.: Abertura de Processo Licitatório.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 309/2015/SR encaminhado pela GIGOV – Chapecó, autorizando a aquisição do mesmo.

A dotação a ser utilizada para contabilização das respectivas despesas é:

07 SECRETARIA DA AGRICULTURA

2.014 Manutenção da Secretaria da Agricultura

4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (84) – Aplicações Diretas

4.4.90.00.00.00.00.00.0255 (85) – Aplicações Diretas

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO ERALDO KONKOL
Secretário Municipal da Agricultura





Superintendência Regional Oeste de Santa Catarina
Rua Sete de Setembro, 91-D - 1º Andar
89.801.140 – Chapecó - SC



Ofício nº 309/2015/SR Oeste de Santa Catarina/GIGOV/CH

Chapecó, 11 de fevereiro de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Irineópolis
Av. Paraná, 200 - Centro
89.440-000 - Irineópolis/SC

Assunto: **Orientações relativas à documentação do Processo Licitatório**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Comunicamos a conclusão das análises relativas ao contrato de repasse nº. **1.019.452-40/2014/MAPA/CAIXA** - Município de Irineópolis/SC.

1.1 Para regularidade da etapa, o município deverá incluir o Projeto Básico/Termo de Referência no SICONV, informando à CAIXA, via mensagem eletrônica a sua efetivação.

2. Para darmos prosseguimento, após a finalização do processo licitatório será necessário encaminhar os seguintes documentos e que os mesmos guardem compatibilidade com os valores aprovados conforme segue:

Repasse	Contrapartida	Investimento
R\$ 292.500,00	R\$ 47.500,00	R\$ 340.000,00

- 2.1 Cópia do contrato com a empresa vencedora;
- 2.2 Declaração emitida pelo Município ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- 2.3 Declaração firmando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei 8.666/93 ou na 10.520/02 (modelos anexos);
- 2.4 Cópia da homologação e adjudicação do processo licitatório;
- 2.5 Cópia do cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;

- 2.6 Proposta ou planilha orçamentária apresentada pela empresa vencedora;
- 2.7 QCI - Quadro de Composição de Investimento com valores pós-licitatórios;
- 2.8 Demonstrativo da composição do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas, emitido pela empresa vencedora da licitação (no caso de obras);
- 2.09 Declaração da empresa vencedora do certame informando o CNAE que representa a atividade de maior receita;
- 2.10 Orçamento discriminado emitido pelo Município (pós-licitatório);
- 2.11 Cronograma físico-financeiro emitido pelo Município (pós-licitatório);
- 2.12 Ordem de compra ou serviço (conforme o caso);
- 2.13 Informamos que no caso de haver **aumento no valor da contrapartida** deverá ser providenciado o envio dos seguintes documentos:
 - 2.14 Anexo III - Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (modelo CAIXA), juntamente com os documentos necessários à comprovação (Lei Orçamentária Anual, anexo contábil - TC08 ou comparativo da despesa autorizada com a empenhada ou equivalente, do órgão que contiver a dotação informada, com data atual), tudo assinado por Prefeito e Contador.
3. Em caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação, apresentar justificativa com o devido embasamento legal e respectiva publicação;
 - 3.1 Recomendamos atenção quanto às assinaturas dos documentos, a fim de evitar-se demora no trâmite, por inconsistência.
4. Incluir no **SICONV**, na aba "Processo de Compra", as informações referentes ao processo licitatório, assim como cópia dos documentos comprobatórios – que estão dispostos desde o item 2.3 até o item 2.16.1 deste ofício;
 - 4.1 O Contrato de Execução e ou Fornecimento – CTEF – e a publicação de seu respectivo extrato deverão ser inseridos na aba "contratos" do SICONV.
 - 4.2 O município deverá incluir projetos, memorial descritivo e orçamentos aprovados **antes da licitação** na aba Projeto Básico/Termo de Referência no SICONV.
5. Após análise e aprovação dos documentos recebidos, a CAIXA expedirá correspondência autorizando aquisição e/ou início das ações previstas, bem como os trâmites necessários à solicitação de pagamento e relatórios relativos à medição das obras/metras.

Respeitosamente,

CAIXA

RENATO FRANCISCO SAVARIS
Gerente de Filial
GE Governo Chapecó/SC



RICARDO BIER TROGLIO
Superintendente Regional
Superintendência Regional Oeste de Santa Catarina



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVES DE RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente à entrega dos itens adquiridos será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através dos servidores, do Sr. Virlei da Silva – Secretário Municipal da Infraestrutura; Senhor Gilson Brand – Diretor do Departamento de Transportes, aos quais caberá verificar a qualidade, e se esta de acordo com o solicitado.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor foi fixado através do Plano de Trabalho, verificado e autorizado pela Caixa Econômica Federal, e pesquisa de preços foi realizada nas empresas, Paraná Equipamentos S.A., J. Malucelli Equipamentos, Mantomac Máquinas, Peças e Serviços, Pavimáquinas Peças e Serviços, tendo usado a média com base no Decreto nº 2.756/2015 de 02 de fevereiro de 2015.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

Aquisição de 01 escavadeira hidráulica, com a finalidade de auxiliar na continuidade dos trabalhos de manutenção e recuperação das estradas vicinais, aberturas de bueiros, limpeza de valetas, onde se localizam as propriedades dos Agricultores para melhorar as condições de trafegabilidade.

A definição dos métodos a serem utilizados está de acordo com os objetivos, metas e plano de trabalho, devidamente justificados, para o período de vigência do Convênio nº 1.019.452-40/2014/MAPA/CAIXA, que entre si celebram o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Irineópolis.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A aquisição do equipamento visa proporcionar melhores condições de trafegabilidade nas estradas. Sendo nosso Município predominantemente agrícola, a todo tempo, transitam por essas estradas máquinas e caminhões que auxiliam no plantio e colheita dos produtos agrícolas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DESCRIÇÃO E VALOR DOS ITENS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	PARANÁ EQUIPAMENTOS	J. MALUCELLI	MANTOMAC	PAVIMÁQUINAS
01	01	Unidade	Escavadeira Hidráulica – nova (2015); motor com potência mínima de 90 HP líquido; mínimo 4 módulos de operação; esteiras c/ sapatas de, no mínimo 600mm; peso operacional não inferior a 12600 kg; motor diesel, mínimo 4 cilindros turboalimentado, com controle eletrônico de baixa emissão de poluentes; lança não inferior a 4,6m; braço de no mínimo 2,5m; caçamba c/ capacidade mínima para 0,60m ³ , cabine fechada c/ ar condicionado; largura máxima da máquina, incluindo sapatas 2,70 m; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	360.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00

JUSTIFICATIVA

A necessidade de aquisição do equipamento dá-se ao fato do Município pode auxiliar na continuidade dos trabalhos de manutenção e recuperação das estradas vicinais, aberturas de bueiros, limpeza de valetas, onde se localizam as propriedades dos Agricultores para melhorar as condições de trafegabilidade

O município possui operadores qualificados para operar os equipamentos, mantendo-os em perfeitas condições de trabalho.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega dos objetos em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
- A contratada se obriga a entregar e instalar o tanque, no local indicado, com o fornecimento dos materiais necessários para isso, sendo que no valor já deverão estar incluídas todas as despesas para entrega, não tendo nenhum custo adicional para o Município.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade do objeto entregue e gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através dos servidores, do Sr. Virlei da Silva – Secretário Municipal da Infraestrutura; Senhor Gilson Brand – Diretor do Departamento de Transportes.

PRAZO DE ENTREGA

O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

Projeto Atividade 201:

- 4.4.90.00.00.00.00.0100 (84) – Aplicações Diretas (Manutenção da Secretaria da Agricultura);
- 4.4.90.00.00.00.00.0255 (85) – Aplicações Diretas (Manutenção da Secretaria da Agricultura).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias consecutivos após a entrega do objeto, emissão do respectivo documento fiscal e liberação do convenio após prestação de contas.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 26 de Março de 2015.

FRANCISCO ERALDO KONKOL
Secretário Municipal da Agricultura

Planejamento - Patrícia Fronczak

De: plana@planaassessoria.com.br
Enviado em: quinta-feira, 26 de março de 2015 07:55
Para: juliano pozzi pereira; planejamento@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Ref. ova Licitação Hidraulica
Anexos: Termo de Referência Hidraulica.doc



Prefeito Juliano e Patricia,

Tudo certo, ontem falamos com o Robson (Caixa Chapecó) e esta autorizada a realização do novo processo licitatório, podemos lançar o edital hoje, seguindo as especificações que alteramos para facilitar e não mais haver recurso, conforme segue em anexo.

Até depois,
Sementinha.



DOMINGO, 30 DE NOVEMBRO DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS SC

CNPJ: 83.102.558/0001-05

RUA PARANÁ

IRINEÓPOLIS/SC

A/C: JULIANO POZZI PEREIRA

Fone: (47) 3625-1111 -

E-mail: juliano.pozzi@irineopolis.sc.gov.br

A **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, distribuidor da **CASE CE**, tem o prazer de submeter à sua apreciação, proposta para fornecimento do equipamento abaixo:

1 - Unidade(s) CX130B

Escavadeira Hidráulica, marca "CASE", nova, fabricação Japan, modelo CX130B, motor Isuzu 4JJ1X, Tier III de 04 cilindros, turboalimentado, diesel, potência Líquida de 95 HP. Caçamba de 0,76 m³ uso geral com dentes, braço 2.500 mm, lança 4.630 mm. Cabine Fechada com Ar Condicionado, alavancas tipo "Joystick", painel de instrumentos com monitorização a todas as funções individuais de operação. Esteiras de 600 mm. Peso operacional de 12.610 Kg. Demais características conforme especificações do fabricante. Equipamento padrão. Para melhores esclarecimentos e conhecimento sobre este equipamento, sugerimos ler o "Folder". Ele é completo em informações importantes para suas avaliações.



Imagem Meramento Ilustrativa

PREÇO UNITÁRIO	R\$ 340.000,00
PREÇO TOTAL (1 UNIDADES(s))	R\$ 340.000,00
Trezentos e Quarenta Mil Reais	

OBSERVAÇÃO:
EQUIPAMENTO PADRÃO.

POSTOS:
ICMS 12%

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
A VISTA

FINANCIAMENTO:
100% RECURSO PRÓPRIO.

PRAZO DE ENTREGA:
ATÉ 30 DIAS ÚTEIS, APÓS FATURAMENTO

CONDIÇÕES DE ENTREGA:
FRETE FOB - BIGUAÇU - SC

CONDIÇÕES DE FATURAMENTO:
FATURAMENTO FILIAL SANTA CATARINA: JM EQUIPAMENTOS LTDA RUA PAULO ZIMMERMANN, 591 BAIRRO JARDIM JANAINA CEP 88.160-000 BIGUAÇU - SC CNPJ: 11.492.141/0003-57 I.E.: 257.278.982

VALIDADE:
45 DIAS.



PROPOSTA COMERCIAL Nº 024219
CX 150B

GARANTIA:
CONFORME MANUAL DO FABRICANTE.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
ASSISTÊNCIA TÉCNICA SANTA CATARIANA: JM EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 11.492.141/0003-57 - ATRAVÉS DE SEUS MECÂNICOS REMOTOS, OS QUAIS ESTÃO ALOCADOS EM BIGUAÇU, JOINVILLE, ARARANGUÁ, LAGES E CHAPECÓ.

FABRICANTE:
CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CARLOS GONZAGA XAVIER DE OLIVEIRA
Fone: (41) 3351-5522 / () -
Celular: (48) 9814-0666 / () -
E-mail: carlosgx@jmalucelli.com.br

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do Cliente



MOTOR

Modelo	Isuzu 4JJ1X, Certificação Tier III
Tipo	4 tempos, turboalimentado
Cilindros	4
Diâmetro/Curso	95,4 x 104,9 mm
Cilindrada	3,0 L (2.999 cm ³)
Injeção de combustível	Common Rail
Combustível	Diesel
Refrigeração	Líquido
Potência conforme SAE J1349	
Líquida	95 hp (71 kW) a 2.000 rpm
Torque máximo a 1.600 rpm	
Líquido	359 Nm (36,6 kgf.m)

LANÇA/BRAÇO DE ESCAVAÇÃO

Lança	
Comprimento	4,63 m
Lança com cilindro do braço e tubulações	908 kg
Cilindros de levantamento (cada)	108 kg
Peso total	1.124 kg
Braço 3,01 m	
Somente o braço	403 kg
Tubulações e articulação do cilindro da caçamba	213 kg
Peso total	615 kg
Braço de 2,5 m	
Somente o braço	339 kg
Tubulações e articulação do cilindro da caçamba	213 kg
Peso total	552 kg

PARTE RODANTE

Número de roletes (standard)	
Superiores, por esteira	1
Inferiores, por esteira	7
Número de roletes (LC)	
Superiores, por esteira	2
Inferiores, por esteira	7
Número de sapatas	
Garra triplas - por esteira (std/LC)	43/46
Passo do elo	171 mm
Active máximo	70%

SISTEMA HIDRÁULICO

Bombas (2)	Pistões axiais de vazão variável
Capacidade - Máxima	2 x 129 L/min (2 x 34,1 gpm)
Pressão de alívio do sistema	
Padrão	343 bar (4.975 psi)
Power Boost	363 bar (5.265 psi)
Válvulas de controle	
Seção de 5 carretéis para acionamento da esteira esquerda, giro, auxiliar, braço e lança n° 2	
Seção de 4 carretéis para acionamento da esteira direita, lança, caçamba e braço n° 2	
Válvulas antideslizamento para o braço e a lança	
Sistema hidráulico de pilotagem	
Bomba (1)	Tipo engrenagem
Vazão máxima	22 L/min (5,8 gpm)
Pressão de alívio	39 bar (566 psi)
Sistema de giro	
Motor (1)	Projeto de pistão axial de deslocamento fixo
Velocidade	0 - 14,3 rpm
Freio	Disco mecânico, aplicado por mola
Sistema de translação	
Motor (2)	Pistão axial, 2 velocidades
Redutor final	Redutor planetário
Força na barra de tração	115 kN (11.727 kgf)
Velocidades de translação	
Redução automática de marcha	
	Frente/Ré
Baixa	3,4 km/h
Alta	5,6 km/h
Válvula de controle de translação	
Projeto de contrabalanço e alívio de estágio duplo com freios a disco	

CILINDROS HIDRÁULICOS

Cilindros da lança (2)	
Diâmetro interno	105 mm
Diâmetro da haste	70 mm
Curso	961 mm
Cilindro do braço (1)	
Diâmetro interno	115 mm
Diâmetro da haste	80 mm
Curso	1.108 mm
Cilindro da caçamba (1)	
Diâmetro interno	95 mm
Diâmetro da haste	65 mm
Curso	861 mm

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão	24 V
Alternador	50 A
Baterias (2)	72 Ah (capacidade de 5 horas) com baixo índice de manutenção

CAPACIDADES DE SERVIÇO

Sistema hidráulico	
Capacidade de reabastecimento	82 L
Capacidade total do sistema	157 L
Redutores de translação (cada)	2,1 L
Redutor de giro	2,2 L
Cárter do motor, com filtro	17 L
Combustível	260 L
Radiador	14,8 L

PESO OPERACIONAL

Com braço de 2,5 m, sapatas de esteira de 600 mm, caçamba de 390 kg, operador pesando 75 kg, tanque de combustível cheio e equipamento padrão	
Máquina padrão mais lâmina tipo bull dozer	13.300 kg
Com braço de 2,5 m, rodante alongado (LC), sapatas de esteira de 600 mm, caçamba de 390 kg, operador pesando 75 kg, tanque de combustível cheio e equipamento padrão	
	13.000 kg

NOTA: A capacidade de levantamento não pode exceder 75% da carga mínima do basculamento ou 87% da capacidade de levantamento hidráulico. *As capacidades marcadas por um asterisco estão limitadas à hidráulica.

Y	1,52 m			3,05 m			4,57 m			6,1 m			Alcance máximo	
	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL		
-4,57 m			6.222 kg*	5.200 kg	3.727 kg*	2.728 kg								
-3,05 m	8.195 kg*	8.195 kg*	7.809 kg	4.996 kg	3.794 kg	2.569 kg	2.433 kg	1.685 kg	5,94 m	2.412 kg*	1.798 kg			
-1,52 m	5.156 kg*	5.156 kg*	7.718 kg	4.905 kg	3.794 kg	2.569 kg	2.411 kg	1.639 kg	7,13 m	1.777 kg*	1.299 kg			
Nível do solo	2.684 kg*	2.684 kg*	7.763 kg	4.951 kg	3.885 kg	2.650 kg	2.456 kg	1.707 kg	7,77 m	1.482 kg*	1.140 kg			
1,52 m			7.560 kg*	5.404 kg	4.111 kg	2.864 kg	2.569 kg	1.798 kg	6,05 m	1.323 kg*	1.095 kg			
3,05 m			4.611 kg*	4.611 kg*	3.636 kg*	3.114 kg	2.883 kg	1.912 kg	7,97 m	1.255 kg*	1.140 kg			
4,57 m					2.820 kg*	2.820 kg*	2.751 kg	1.957 kg	7,54 m	1.255 kg*	1.255 kg*			
6,1 m								6,68 m	1.346 kg*	1.346 kg*				
7,62 m								5,08 m	1.572 kg*	1.572 kg*				

Braco 2,5 m - Capacidade de levantamento do braco calculado usando cagamba de 390 kg e contrapeso de 2.290 kg.

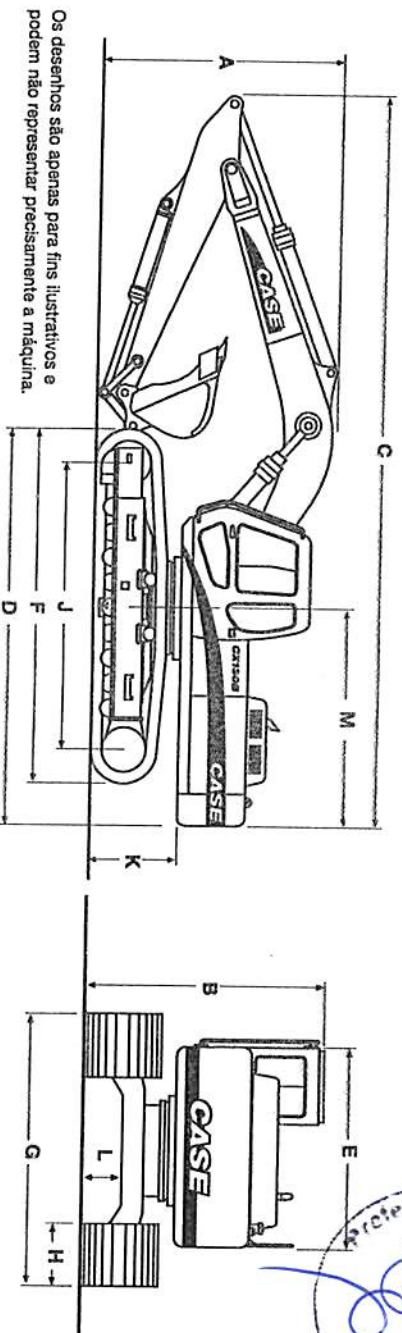
Y	1,52 m			3,05 m			4,57 m			6,1 m			Alcance máximo	
	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL		
-4,57 m			10.978 kg*	10.978 kg*	7.099 kg*	5.019 kg	3.817 kg	2.592 kg						
-3,05 m	6.941 kg*	6.941 kg*	7.673 kg	4.860 kg	3.725 kg	2.502 kg	2.366 kg	1.594 kg	6,60 m	2.139 kg	1.458 kg			
-1,52 m	4.786 kg*	4.786 kg*	7.605 kg	4.816 kg	3.726 kg	2.524 kg	2.366 kg	1.594 kg	7,67 m	1.663 kg	1.118 kg			
Nível do solo	2.722 kg*	2.722 kg*	7.609 kg	4.974 kg	3.885 kg	2.638 kg	2.494 kg	1.663 kg	8,25 m	1.430 kg*	982 kg			
1,52 m			6.442 kg*	5.566 kg	4.157 kg	2.887 kg	2.570 kg	1.799 kg	8,50 m	1.271 kg*	959 kg			
3,05 m					3.131 kg*	3.114 kg	2.706 kg	1.912 kg	8,43 m	1.203 kg*	1.005 kg			
4,57 m						2.541 kg*	2.003 kg		8,02 m	1.203 kg*	1.141 kg			
6,1 m									7,23 m	1.271 kg*	1.271 kg*			
7,62 m									5,86 m	1.452 kg*	1.452 kg*			

Braco 3,01 m - Capacidade de levantamento do braco calculado usando cagamba de 390 kg e contrapeso de 2.290 kg.

CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO



DIMENSÕES

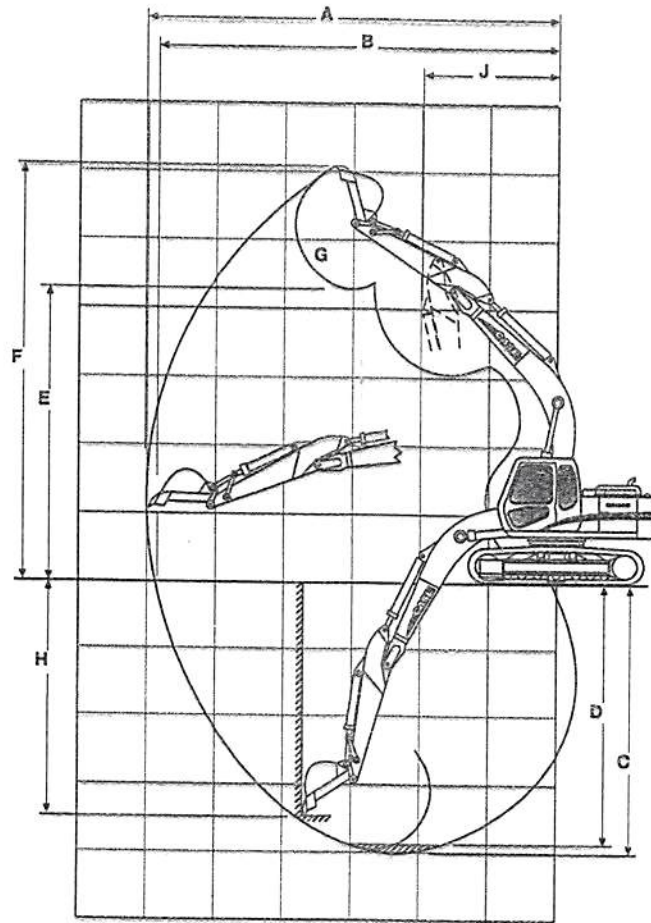


Os desenhos são apenas para fins ilustrativos e podem não representar precisamente a máquina.

	Braco 3,01 m (std/LC)	Braco 2,5 m (std/LC)
A. Altura total	2,82 m	2,82 m
B. Altura até o topo da cabine	2,79 m	2,79 m
C. Comprimento total	7,84 m	7,82 m
D. Comprimento total (sem acessórios)	3,58 m	3,58 m
E. Largura da torre	2,54 m	2,54 m
F. Comprimento total da esteira	3,51 m/3,76 m	3,51 m/3,76 m
G. Largura total da esteira com sapatas de 600 mm	2,59 m	2,59 m
H. Largura das sapatas	600 mm	600 mm
J. Distância centro a centro (da roda-guia à roda motriz)	2,79 m/3,04 m	2,79 m/3,04 m
K. Distância do solo ao chassi-torre	890 mm	890 mm
L. Distância mínima do solo	432 mm	432 mm
M. Ralo de giro traseiro	2,13 m	2,13 m
Peso operacional*	12.674 kg	12.610 kg
Pressão sobre o solo	0,35 kgf/cm ² (5,0 psi)	0,35 kgf/cm ² (5,0 psi)

*Com sapata de 600 mm, capacidade de 401 kg, operador pesando 75 kg, tanque de combustível cheio e equipamento padrão.





	Braço 3,01 m	Braço 2,5 m
A. Raio máximo de escavação	8,77 m	8,31 m
B. Raio de escavação ao nível do solo	8,64 m	8,17 m
C. Profundidade máxima de escavação	6,05 m	5,54 m
D. Profundidade de escavação - fundo plano de 2,44 m	5,87 m	5,34 m
E. Altura da descarga	6,68 m	6,39 m
F. Altura de alcance máximo	9,05 m	8,77 m
G. Rotação da caçamba	178°	178°
H. Profundidade de escavação em parede reta vertical	5,35 m	4,96 m
J. Raio mínimo do giro	2,66 m	2,34 m
Força de escavação do braço		
Padrão	56,0 kN (5.710 kgf)	62,0 kN (6.322 kgf)
Power Boost	60,0 kN (6.118 kgf)	66,0 kN (6.730 kgf)
Força de escavação da caçamba		
Padrão	90,0 kN (9.177 kgf)	90,0 kN (9.177 kgf)
Power Boost	95,0 kN (9.687 kgf)	95,0 kN (9.687 kgf)

EQUIPAMENTO PADRÃO

COMPARTIMENTO DO OPERADOR

Janela frontal deslizante – removível
Monitor LCD
Teto solar
Cabine com sistema Isomount®
Assento Deluxe ajustável com cinto de segurança retrátil de 76 mm (3")
Vidro de segurança – Todas as janelas
Sistema de climatização com ar-condicionado e aquecedor
Rádio AM/FM com sintonia automática
Limpador de para-brisa com lavador
Dispositivo antifurto
Luz no teto
Alimentação de energia de 12 V
Alimentação de energia de 24 V

MOTOR

Diesel turboalimentado Isuzu 4JJ1X
Certificação Tier III
Sistema de preaquecimento
Acelerador/desacelerador automático ou seleção por um toque
Controle de aceleração do tipo disco
Sistema de parada de emergência

SISTEMA ELÉTRICO

Baterias (2)
Monitor de sistemas eletrônicos
Luz de trabalho da lança
Luz de trabalho do sistema de giro

SISTEMA HIDRÁULICO

Controles de pilotagem-padrão ISO
Seletor de modo de trabalho: SP, H, Auto
Modo auxiliar para acessório
Power Boost – Automático
2 bombas de pistões de fluxo variável
Redução automática da vazão da bomba
Válvula hidráulica auxiliar
Válvula antideslizamento do braço e lança
Controle de amortecimento de acessório para a lança e braço
Filtragem de 100% do óleo de retorno

PARTE RODANTE

Sapatas: 600 mm, garra tripla, 43 sapatas (std) ou 47 sapatas (LC) de cada lado
Comprimento da esteira: 3,51 m (std) /3,76m (LC)
Bitola: 1,98 m
Esteira selada e lubrificada

ACIONAMENTO DA ESTEIRA

Sistema de translação hidrostática de 2 velocidades
Freios de estacionamento a disco

TORRE

Lança: 4,63 m – monobloco
 Adaptação para martelete
 Freio de giro

OUTROS

Contrapeso: 2.290 kg
Fechadura com chave única



EQUIPAMENTO OPCIONAL

TORRE

Braço: 3,01 m ou 2,5 m
Cabine FOPS com nível de proteção 2
Tela frontal
Grade frontal
Para-sol
Defletor de chuva
Teto solar transparente

SISTEMA HIDRÁULICO

Sistema hidráulico auxiliar
Uma bomba de ação simples
Uma ou duas bombas de dupla ação (incluindo articulação de caçamba heavy-duty)
Sistema hidráulico geral de dupla ação para uso com *kit* mandíbula
Válvula seletora de padrão de controle

OUTROS

Assento com suspensão a ar
Sapatas de 700 mm
Esteira com elos de borracha
Lâmina tipo *bull dozer* (apenas versão std)
Dispositivos de controle de flutuação de carga montados no cilindro
Acoplador hidráulico Esco

CAÇAMBAS

APLICAÇÃO	LARGURA	CAPACIDADE COIROADA – SAE
Aplicações gerais	0,61 m a 1,07 m	0,38 m³ a 0,76 m³ (0,50 jd³ a 1,00 jd³)
Trabalhos pesados	0,61 m a 1,07 m	0,38 m³ a 0,67 m³ (0,50 jd³ a 0,88 jd³)
Valetas	1,52 m ou 1,68 m	0,67 m³ a 0,76 m³ (0,88 jd³ a 1,00 jd³)



A Case reserva-se o direito de implantar melhorias no projeto e alterações nas especificações a qualquer momento, sem contrair nenhuma obrigação de instalá-las em unidades vendidas anteriormente. As especificações, descrições e materiais ilustrativos aqui contidos refletem corretamente os dados conhecidos na data da publicação, mas podem variar de região para região e estão sujeitos a alteração sem prévio aviso. As ilustrações podem incluir equipamentos opcionais e acessórios e não incluir todos os equipamentos padrão.

BRCE0323 – 04/2013 – Impresso no Brasil

www.casece.com.br

Escritório Comercial:

Sorocaba – São Paulo – Brasil
Avenida Jerome Case, 1.801
Éden – CEP 18087-220
Tel.: +55 15 3334-1700

Fábricas:

Contagem – Minas Gerais – Brasil
Avenida General David Sarnoff, 2.237
Inconfidentes – CEP 32210-900
Tel.: +55 31 2104-3438

Sorocaba – São Paulo – Brasil
Avenida Jerome Case, 1.801
Éden – CEP 18087-220
Tel.: +55 15 3334-1700

CASE
CONSTRUCTION

COMUNICAÇÕES AMÉRICA LATINA ©



Mantomac[®]
máquinas, peças e serviços



Blumenau - SC, 28 de Novembro de 2014.

AO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

RUA PARANÁ, Nº 200, CENTRO
CEP: 89.440-000
IRINEÓPOLIS - SC
CNPJ: 83.102.558/0001-05

Prezados Senhores:

Atendendo a vossa solicitação é com satisfação que submetemos a sua apreciação a proposta para fornecimento de uma Escavadeira Hidráulica, de fabricação nacional, modelo **PC130-8**, marca **KOMATSU**, de nossa distribuição para os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

1. PROPONENTE/FATURAMENTO:

MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Rua Alwin Rutzen, 101 – Bairro Itoupavazinha

Blumenau – SC

Cep: 89.066-340

CNPJ: 79.879.318/0002-25

IE: 253.676.428

2. EQUIPAMENTO:

01(uma) Escavadeira Hidráulica, sobre esteiras, nova, de fabricação nacional, marca **KOMATSU**, modelo PC130-8, equipada com:

- Motor diesel 4 cilindros turboalimentado, com governador eletrônico e que atende as normas de níveis de emissão de poluentes EPA Tier 3, com potência bruta no volante de 97HP à 2.200 RPM, arrefecido a água e injeção direta;
- Peso operacional de 12.905kg;
- Capacidade da caçamba de 0,60m³, lança de 4,60m e braço de 2,50m.
- Sapatas com largura de 500mm;
- 5 modos de operação de trabalho selecionados pelo operador;
- Cabina fechada com ar-condicionado, **ROPS** conforme Normas ISO 12117-2:2008 e demais características standart do fabricante.
- Equipada com sistema de monitoramento e gerenciamento de dados via satelite, **KOMTRAX**.



Mantomac®
máquinas, peças e serviços



- Demais características standart conforme prospecto do equipamento.
- **CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 84.29.52.19**
- **CÓDIGO CADASTRO NO FINAME: 3041927**

3. GARANTIA:

A garantia contra defeitos de fabricação, de montagem e de funcionamento é de 01(um) ano sem limite de horas, contados a partir da Entrega Técnica, conforme Termos de Garantia do fabricante. Desde que usados filtros e lubrificantes genuínos.

4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Garantimos permanente Assistência Técnica a máquina que estamos propondo em qualquer ponto da área de nossa abrangência.

Possuímos para tais serviços, Departamento Técnico, chefiado por Engenheiro Mecânico, assistido por mecânicos especializados na própria fábrica, com veículos equipados com ferramentas adequadas para um atendimento mais eficiente.

5. PEÇAS DE REPOSIÇÃO:

Possuímos completo estoque de peças de reposição, originais da fábrica para pronto e imediato atendimento. Nossa Empresa possui seu próprio Departamento de peças, com estoque próprio, suficientemente dimensionado a sua área de atuação.

6. OFICINA:

Possuímos oficina própria em Chapecó (SC), Blumenau (SC) e em Farroupilha (RS), perfeitamente aparelhadas com máquinas e ferramentas fornecidas pelas próprias fábricas representadas, necessárias para realizar reformas e consertos com maior perfeição, rapidez e economia.

7. VALOR DO EQUIPAMENTO:

R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para faturamento direto da Mantomac Com. de Peças e Serviços Ltda, com ICMS de 12%.

8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

À vista, Provias ou outras formas poderão ser estudadas em comum acordo.

9. PRAZO DE ENTREGA:

Em até 30 (trinta) dias, salvo venda prévia.



Mantomac[®]
máquinas, peças e serviços



10. LOCAL DE ENTREGA:

O equipamento será entregue na cidade de Irineópolis - SC, quando será feita a orientação e treinamento de operação e manutenção do equipamento, visando o melhor rendimento e desempenho do mesmo.

11. VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Colocamo-nos a sua inteira disposição para prestar-lhes quaisquer informações adicionais, que eventualmente julgar-se necessárias.

Atenciosamente.

MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Escavadoras - PC130-8



Especificações

Motor

Modelo	Komatsu SAA4D95LE-5
Horsepower, Gross - SAE J1995 (kW)	72,1
Horsepower, Net - ISO 9249 (kW)	68,4
Horsepower, Net - SAE J1349 (kW)	68,4
RPM classificado	2200
Método de acionamento do ventilador	Mecânico
Deslocamento (litro)	3.26
Número de cilindros	4
Informação relacionada	Refrigerado a água Komatsu, turbocharged, pós-arrefecido, Tier III compliant, common rail de injeção direta. Por razões de segurança, temos 3 fábrica equipado botões de parada de emergência; cab, off e os lados próximos.

Pesos

Peso operacional - total (kg)	13000
Peso do balde - KGA GP (kg)	450
Peso de engate rápido - KGA (kg)	178

Operação / Aplicação

Tamanho Boom (m) & type	4.6 Padrão
Tamanho Arm (m) & type	2.5 Padrão
Tamanho Bucket - KGA GP standard (m3)	0,53
Braço vigor multidão - ISO (kgf)	6880
Força do Bucket - ISO (kgf)	9520
Profundidade de escavação - máxima (mm)	5520



Cavar alcance - máxima (mm)	8290
Nível do solo alcance @ máxima (mm)	8170
Raio de rotação (mm)	2190
Informação relacionada	

Komatsu implementos genuínos disponíveis incluem um elenco de engate rápido dinâmico e uma seleção de soluções de balde.

Driveline e swing

Barra de tração, máxima (kg)	12600
Gradeability (%)	70
Velocidades de Viagem (km / h)	2.9 / 5.5
Velocidade de rotação (rpm)	11.0
Informação relacionada	

O controle de velocidade de viagem tem uma função automática.

Trem de aterragem

Tamanho e tipo de sapatos	500 milímetros Garra tripla
Informação relacionada	

Sistema Hidráulico

Tipo	HydrauMind Sistema
Modos de trabalho selecionáveis	5
Economia seleções sub-mode	4
Tipo de bomba principal	Variável de pistão de deslocamento
Vazão máxima (l / min)	241,5
Informação relacionada	

Inclui fábrica equipado: dual fluxo martelo tubulação; tubulação de engate rápido, interruptor de segurança; lança e no braço válvulas estourou com alarme de sobrecarga.

Dimensões (posição de transporte)

Comprimento, total (mm)	7590
Duração da faixa no solo (mm)	2880
Bitola (mm)	1990
Largura da via geral (mm)	2490
Altura total (mm)	2875
Distância ao solo (mm)	400
Informação relacionada	

Altura total está em posição de transporte.

Informações do serviço

Tanque de combustível (litros)

247

Os sistemas de comunicação

Monitoramento de manutenção interna

Sim

Rastreamento via satélite KOMTRAX

Sim

Uso de combustível por hora

Sim

Montagem Padrão

MOTOR & ARTIGOS RELACIONADOS

- Komatsu SAA4D95LE 5-motor.
- Filtro de ar, elemento duplo, tipo seco com indicador de poeira.
- O ventilador de resfriamento com o lado por coolers laterais.

SISTEMA ELÉTRICO

- Alternador, 24V, 60 ampères.
- Pilhas, padrão, 2 x 12 V / 64 ah.
- Motor de arranque, 24V / 4,5 kW.
- Tensão redutor de 24v para 12v, em cabine com socket.

TRAVEL & Sistema de freio

- Controle de velocidade de viagem, 2 estágios automática.

UNDERCARRIAGE

- Rolos de Pista, single com flange.
- Pista de sapatos, Garra tripla 500 milímetros com elos fechados e lubrificados.

Protetores, guardas e COVERS

- Protecção dos roletes.
- Quadro Pista paisana.
- Revolving quadro paisana.

HIDRÁULICA E CONTROLES

- Sistema de controle hidráulico CCLS "HydrauMind".
- Boom & Arm válvula de sustentação.
- Alavancas de controle de orientação e de viagem com sistema PPC.
- Tubulação de engate rápido, montado na fábrica, interruptor de segurança e alarme.
- Protecção da válvula Burst, montado na fábrica, Boom & braço, alarme de sobrecarga.
- Montado na fábrica de fluxo martelo tubulação.

REGIME ESPECIAL

- EPA Tier III arranjo regulamentação.
- UE III arranjo regulamentação da emissão.
- Nova UE Arranjo Noise.
- Arranjo área Hard água (incluindo resistência à corrosão).
- Arranjo de combustível pobre (separador de água).

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA

- Espelho retrovisor, RH & LH.
- Corrimãos, com superfícies de aderência antiderrapante.
- Camera, montado na fábrica, único, traseira, (além de fiação para adicional).
- Paragens de emergência, equipado de fábrica (quantidade - 3).
- Beacon, tipo rotativo com guarda.

AMBIENTE DO OPERADOR

- ROPS cabine certificada com montagens amortecedor viscoso,





porta com fechadura, fixo RH & traseiros janelas, disposição para as tampas de vandalismo.

- Grande monitor LCD colorido.
- Modo de 5 funções de selecção de várias botões e eco-gauge.
- Sistema de Monitoramento de Gestão de Equipamentos (EMMS).
- Assento, tipo de suspensão, em tecido, inclinação e braço inclinável descansa.
- Cinto de segurança, 78 milímetros, retrátil.
- Ar condicionado, automático com grande ventilador de ar.
- Radio, AM / FM, faixa de frequência interna.
- Provisão para rádio UHF.

OUTROS EQUIPAMENTOS PADRÃO

- Marcas e Cuidado placas para Australia / NZ.
- Pintura, Komatsu coloração padrão.
- Luzes de trabalho, 4 standard; 1 x lança, 1 x RHS próximos passos, 2 x top táxi.
- Válvula de serviço, um adicional de anexos.
- Alarme de deslocamento.
- Gráfico de capacidade de elevação.
- Sistema Komatsu Máquina Tracking, (KOMTRAX).

EQUIPAMENTO DE TRABALHO

- Montagem Boom, 4.600 milímetros, com cilindros da lança 2 x 1 e x braço cilindro.
- Montagem Arm, 2500 milímetros, com 1 x balde cilindro
- Contrapeso, standard.
- Buchas de equipamentos de trabalho destinados 100HR lubrificação intervalo.

MATERIAIS

- operação e manutenção, dois conjuntos.
- livros partes, duas séries.

GARANTIA

- Garantia Premium - 36 meses / 6000 horas.

"As especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio"

Características

Principais Características

A alta performance e baixo custo operacional 13 tonelada escavadeira convencional com fábrica equipado modernas opções encontradas em máquinas maiores.

> Liderando a economia de combustível com motor pequeno deslocamento e 5 modos de trabalho

- > Grande lança e braço combinação força de arranque
- > confiáveis Komatsu opções de ajuste de fábrica
- > Sistema hidráulico suave e preciso de renome Komatsu
- > Baixos níveis de ruído

Produtividade

- > Baixo Nível de emissões 3 compliant motor

Eficiência

- > Reduzir o consumo de combustível usando HPCR fornecimento de combustível
- > Hydraulics CCLS consomem menos energia do motor
- > tempos de ciclo mais rápido usando circuito hidráulico rápido retorno braço
- > 5 modos de trabalho e as taxas de fluxo ajustável para combinar aplicativo trabalho



Qualidade e Segurança

- > Fábrica equipado Martelo Piping e Engate rápido Piping
- > Grande cabine de segurança de alta visibilidade com certificação ROPS
- > fábrica equipado câmera traseira, as paragens de emergência
- > válvulas montados na fábrica lança e no braço estourou com alarme de sobrecarga

Ergonomia e Sistemas

- > Large 7 polegadas monitor LCD colorido de alta visibilidade
- > Sistema de Monitoramento de Gestão de Equipamentos (EMMS) para o componente de monitorização, manutenção e solução de problemas

Manutenção

- > Acesso à terra aos componentes para facilitar a manutenção
- > Side by Side arrefecimento para a eficiência e bloqueio reduzida
- > Excelente filtragem de combustível através de um filtro de 2 micra e pré-filtro



**Proposta Comercial
PESA Joinville.**

**PREFEITURA de
IRINEÓPOLIS - SC**

CATERPILLAR®

Equipamento: 312 D2L Escavadeira Hidráulica

Porto Alegre: 51 2125-5355

Chopacó: 49 3323-1211

Casecast: 45 2101-2500

Caxias do Sul: 54 3225-2410

Criciúma: 48 3432-9777

Londrina: 43 2101-6000

Passo Fundo: 54 3327-4611

Joinville: 47 2101-0777

Maringá: 44 3286-2222

Florianópolis: 48 2107-8755

Curitiba: 41 2103-2211

Telômanno Barba: 42 3272-4377



Joinville, 02 de Dezembro de 2013.

À PM de Irineópolis.

A/C. Sra. Patricia Fabiane Fronczak,

Prezados,

Para a apreciação de V.S.as. À PESA, tem o prazer de encaminhar a nossa proposta para fornecimento de equipamentos novos, marca "Caterpillar", de seu interesse, como segue:

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO

Escavadeira hidráulica de esteiras de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 312D2L. Motor diesel CATERPILLAR modelo 3054C Tier II de 90 HP de potência líquida.

- Injeção mecânica
- Controle automático do motor
- Seletor de potência
- Separador de água com indicador de nível
- Sistema de arrefecimento de altas temperaturas
- Sistema hidráulico sensível a carga e fluxo variável
- Radiador de óleo hidráulico
- Controles tipo joystick ajustável
- Assento ajustável com suspensão
- Ventilação positiva com filtragem
- Cabine fechada com ar condicionado
- Farol na lança de alcance
- Cabine com vidros temperados
- Sapatas de 770 mm
- Lança de 4.650 mm
- Braço de 2.500 mm
- Caçamba com capacidade de 0,76 m³
- Comprimento da esteira: 3.040 mm
- Peso operacional: 13.900 Kg

Fabricação da Caterpillar Brasil Ltda. - Piracicaba - SP.

↳ Código de Finame: 3095314

Classificação Fiscal: 8429.52.19

Descrição : 312D2L#10 CAB/AR/770MM/2.5M/0.76M3

Garantia : 1 ano de garantia, após entrega da máquina, sem limite de horas.

Porto Alegre: 51 2125-5355

Chapecó: 49 3323-1211

Cascavel: 45 2101-2500

Caxias do Sul: 54 3225-2410

Gracilandina: 48 3432-6777

Londrina: 43 2101-6000

Passo Fundo: 54 3327-4511

Joinville: 47 2101-0777

Maringá: 44 3266-2222

Foz de Iguaçu: 48 2107-8755

Curitiba: 41 2103-2211

Tulamaço Borba: 42 3272-4377



PREÇO DO EQUIPAMENTO OFERTADO

- 01 (uma) unidade Escavadeira Hidráulica Caterpillar 312 D2L	
- Preço posto em Irineópolis – SC	RS 360.000,00
- (Trezentos e Sessenta Mil Reais)	

“Faturamento direto do revendedor Caterpillar, Paraná Equipamentos S/A.”

PRAZO DE ENTREGA

- Entrega: À combinar

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

- Os equipamentos marca Caterpillar, ofertados são garantido por 01 (um) ano, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, exceto os que possam ocorrer devido a acidentes e outros que ocorram.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- A vista a contar da entrega dos equipamentos ou financiados através de operações financeiras,

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

O PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PMP, é um “Contrato de Suporte ao Cliente”, com isto a Paraná Equipamentos oferece aos clientes a opção de terceirizar a manutenção preventiva de seus equipamentos.

ENTREGA TÉCNICA

Revisão de Entrega:

A revisão de entrega das máquinas é realizada na Paraná Equipamentos, em Curitiba, na qual é feita por nossos engenheiros, técnicos e mecânicos, a aferição, ajustes e testes necessários para a entrega da mesma.

Apresentação do Produto:

Entrega e apresentação das máquinas, por um Instrutor Técnico de Operação á área operacional e as pessoas envolvidas (Técnicos, mecânicos, supervisores e operadores), a identificação da máquina, características, controles, aspectos de segurança, operação e manutenção seguindo o manual de especificações e manutenção da máquina, (16h00min).

Porto Alegre: 51 2125-5355

Chapeó: 49 3323-1211

Cascavel: 45 2101-2500

Caxias do Sul: 54 3225-2410

Criciúma: 48 3432-6777

Londrina: 43 2101-6000

Passo Fundo: 54 3327-4811

Joaquima: 47 2101-0777

Maringá: 44 3256-2222

Florianópolis: 48 2107-8755

Curitiba: 41 2103-2211

Tolmão Barba: 42 3272-4377



SUORTE AO PRODUTO – PEÇAS E SERVIÇO

- A Paraná Equipamentos SA. Possui junto a Caterpillar, sistema de comunicação com as fábricas, e conjuntamente com os demais revendedores nacionais da Caterpillar, para o mais fácil e ágil intercâmbio de informações e total e pleno atendimento eficaz cobertura na assistência de peças e serviços.

PEÇAS

- Todo equipamento Caterpillar tem sua eficiência operacional garantida não só pela qualidade de seus produtos, mas também pela existência de peças genuínas em estoques nos revendedores e na própria fábrica.

O estoque de peças da Paraná Equipamentos é totalmente informatizado e tem suas reposições de peça diária, através de critérios racionais, recomendados pela própria fábrica da Caterpillar.

SERVIÇOS

- A Paraná Equipamentos tem em sua Oficina, Técnicos, Mecânicos, Equipamentos e Ferramental, especializados e qualificados para efetuar todo e qualquer reparo que o equipamento Caterpillar necessite, seguindo os padrões exigidos pela Caterpillar, com controle e qualidade superior.

OBSERVAÇÕES

Os preços e o prazo de entrega, mencionados na presente proposta, além das condições de pagamentos e demais informações constantes, são válidos por 30 (trinta) dias a partir da presente data, estando, portanto sujeitos a alteração sem prévio aviso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação da solução proposta oferece à empresa contratante, segurança e qualidade de operação, além da garantia de maior produtividade e índice de baixo custo operacional.

Coloco-me à inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas relativas a esta proposta, bem como em outro projeto no qual a contratante tenha interesse.

Cordialmente,

Cleiton Grah

Consultor de Vendas

Fone : (47) 2101-0777

Cel.: (47) 8837-7981

grah_cleiton@pesa.com.br



Porto Alegre: 51 2125-5355

Chapacá: 49 3323-1211

Cassavol: 45 2101-2500

Caxias do Sul: 54 3225-2410

Erlândia: 48 3432-3777

Londrina: 43 2101-8600

Passo Fundo: 54 3327-4611

Joinville: 47 2101-0777

Maringá: 44 3236-2222

Florianópolis: 48 2107-8755

Curitiba: 41 2103-2211

Telômaco Borba: 42 3272-4377

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05

RUA PARANA, 200

C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVÉS DE RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS

Processo Adm. nº: 15/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Forma Pqto. / Realjste: MENOR PREÇO POR ITEM
ATÉ 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL / NÃO HÁ

Prazo Entrega/Exec.: NO MÁXIMO ATÉ 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL

Urgência: NÃO

Vigência: 31/12/2015

Observações:

Convidados:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
84	02.07.2.014.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura.	4.90.52.40.00.00.00	47.500,00
		Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários		
85	02.07.2.014.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura.	4.90.52.40.00.00.00	292.500,00
		Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da União		
Total previsto:				340.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Prego Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	Escavadeira Hidráulica - nova (2015); motor com potência mínima de 90 HP líquido; mínimo 4 módulos de operação; esteiras c/ sapatas de, no mínimo 600mm; peso operacional não inferior a 12600 kg; motor diesel, mínimo 4 cilindros turboalimentado, com controle eletrônico de baixa emissão de poluentes; lança não inferior a 4,6m; braço de no mínimo 2,5m; caçamba c/ capacidade mínima para 0,60m³; cabine fechada c/ ar condicionado; largura máxima da máquina, incluindo sapatas 2,70 m; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES. (01-01-26060)	340.000,0000	340.000,00
Total Geral ----->				340.000,0000	340.000,00

Irineópolis, 27 de Março de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Irineópolis, 27 de Março de 2015.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 15/2015, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 27 de Março de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 15/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: NO MÁXIMO ATÉ 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
Urgência: NÃO
H - Vigência: 31/12/2015
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVÉS DE RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
84	02.07.2.014.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.52.40.00.00.00	47.500,00
85	02.07.2.014.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferências da União	4.4.90.52.40.00.00.00	292.500,00

Total Previsto : 340.000,00

Irineópolis, 27 de Março de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 15/2015
Data do Processo Adm.: 27/03/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVES DE RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
84	02.07	2.014	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	49.518,68	47.500,00
85	02.07	2.014	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	293.000,00	292.500,00
					Total Previsto:	340.000,00
					Total Geral:	340.000,00

Irineópolis, Em 27/03/15

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de
Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Comunicação Interna nº 005/2015.

Irineópolis, 27 de março de 2015.

A
ROSANI e ANDRESSA
Departamento de Licitações e Compras

Solicito que seja procedida a abertura da Licitação conforme Ofício anexo nº 226/2015 de 26/03/2015 da Secretaria da Agricultura. Segue anexo as dotações orçamentárias com código 84 e 85.

Atenciosamente,

MARIA EMILIA SCHIESSL ALBERTI
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2015

Página: 1/1

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	07	SECRETARIA DA AGRICULTURA				
Proj./Ativ.	2.014	Manutenção da Secretaria da Agricultura.				
79	3.1.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	121.031,25
80	3.3.50.00.00.00.00.00 0100	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	0,00	81.000,00
81	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	52.100,00	135.722,97
82	3.3.90.00.00.00.00.00 0255	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
83	3.3.90.00.00.00.00.00 0256	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
84	4.4.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	67.001,32	2.018,68
85	4.4.90.00.00.00.00.00 0255	Aplicacoes Diretas	Não	Não	310.798,68	500,00
86	4.4.90.00.00.00.00.00 0256	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	62.888,69
Total do Projeto/Atividade:						405.161,59
Total da Unidade:						405.161,59
Total do Órgão:						405.161,59
Total da Entidade:						405.161,59
Total Geral:						405.161,59



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Parana 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 540/2014.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA – PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 3º inciso IV, da Lei n.º 10.520/02

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeira:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Membros da Equipe de Apoio:

Andressa Bendlin

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Márcia Maria Kerscher

Patrícia Fabiane Fronczak

Reinaldo Stasiak

Art. 2º. No caso de impedimento da Pregoeira, poderão atuar nessa condição Marcia Maria Kerscher ou Patrícia Fabiane Fronczak.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2015, ficando revogada a Portaria n.º 320/2014 de 30/06/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 22 de Dezembro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sítio a Rua Parana, nº.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Será de responsabilidade da Secretaria de Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


ESTELIR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

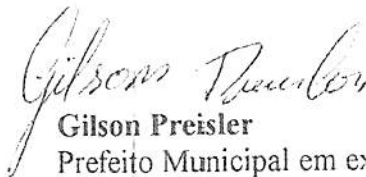
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

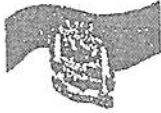
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º -** Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.


WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte.

LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Parana, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

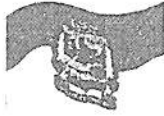
§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

(Handwritten mark)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200 Centro, Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;
- c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;
- d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

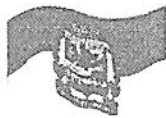
Art. 16. À autoridade competente cabe:

- I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;
- II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;
- III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;
- II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
- III – O órgão ou departamento solicitante deverá:
 - a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;
 - b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;
 - c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;
- IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



V - A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I - A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II - O credenciamento dos interessados;

III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI - A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X - O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas:

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

- I – Habilitação jurídica;
- II – Qualificação técnica;
- III – Qualificação econômico-financeira;
- IV – Regularidade fiscal;
- V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Parana, 200 Centro Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

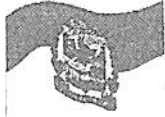
Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterá também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. **Bens de Consumo**
 - 1.1 Água mineral
 - 1.2 Combustível e lubrificante
 - 1.3 Gás
 - 1.4 Gênero alimentício
 - 1.5 Material de expediente
 - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
 - 1.8 Material de limpeza e conservação
 - 1.9 Oxigênio
 - 1.10 Uniforme

2. **Bens Permanentes**
 - 2.1 Mobiliário
 - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
 - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
 - 2.4 ~~Veículos automotivos em geral~~
 - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. **Serviços de Apoio Administrativo**

2. **Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
 - 2.1 Digitação
 - 2.2. Manutenção

3. **Serviços de Assinaturas**
 - 3.1. Jornal
 - 3.2. Periódico
 - 3.3. Revista
 - 3.4 Televisão via satélite
 - 3.5 Televisão a cabo



4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confecção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
N E S T A.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA

Coordenador do Sistema de Controle Interno



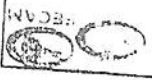
Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos, congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por estes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.

Decreto Federal nº 6.504/06

• 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da legislação em vigor e do regulamento previsto no inciso III do art. 1º, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.

• 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

(...)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.


DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 15/2015
Número Processo / Ano: 14/2015
Data do Processo: 27/03/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVES DE RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
84	02.07	2.014	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	49.518,68	47.500,00
85	02.07	2.014	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	293.000,00	292.500,00
					Total Previsto:	340.000,00
					Total Geral:	340.000,00

Irineópolis, Em 27/03/15


Assinatura do Responsável